

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2762



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	61
Conselhos Municipais	61
Convocação	61
Secretaria de Contratações Públicas	62
Departamento de Compras	62
Dispensas	62
Licitações e Contratos	65
Apostilamentos	65
Aviso de Licitação	65
Contratos - Extratos	67
Secretaria de Educação	68
Conselhos Municipais	68
Convocação	68
Secretaria de Finanças	69
Atos Administrativos	69
Comunicados	69
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	73
Atos Administrativos	73
Autuações	73
Secretaria de Saúde	74
Departamento de Compras	74
Cotações	74
Dispensas	79
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	81
Atos Administrativos	81
Notificações	81
Departamento de Compras	87

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Cotações	87
Dispensas	88
Licitações e Contratos	88
Aditivos / Aditamentos / Supressões	88
Atas de registro de preço	90
Dispensas	101
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	102
Atos Oficiais	102
Portarias	102
Licitações e Contratos	103
Convocação	103



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.503, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANDRÉA BUENO**, RG nº 20.271.666-1 e CPF nº 144.354.768-94, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.504, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) SYLVIO DE MAIO NETO, RG nº 52.772.346-0 e CPF nº 364.220.368-09, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº.001/2024, classificado (a) em "2º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.505, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) ALLAN RIBEIRO ANGELO, RG nº 63.607.472-9 e CPF nº 447.271.718-21, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "3º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Contratações Públicas, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.506, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **LEANDRO AUGUSTO ZANINI MATIAS**, RG nº 41.994.919-7 e CPF nº 369.788.268-63, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "5º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.507, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LEONARDO GOMIERI DE SOUZA**, RG nº 54.232.956-6 e CPF nº 450.741.288-97, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "6º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.508, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JOSÉ MENEGUEZI NETO**, RG nº 43.399.362-5 e CPF nº 348.465.388-42, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"8º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.509, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RICK AUGUSTO PADUA TOLEDO**, RG nº 58.803.443-5 e CPF nº 485.030.148-74, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "10º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.**


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.510, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LEONARDO DA FONSECA LUBENO**, RG nº 46.231.645-2 e CPF nº 387.124.098-20, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "12º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.511, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **TARCISO AGUERA PERES**, RG nº 53.539.331-3 e CPF nº 455.194.628-10, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "13º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.512, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **PATRICK RAFAEL PAULO**, RG nº 39.014.614-6 e CPF nº 443.251.618-64, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"14º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.**


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.513, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **DIEGO ROSA CARDOSO**, RG nº 55.735.479-1 e CPF nº 473.645.158-01, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"16º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.**


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.514, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **YAN MARTINS**, RG nº 52.510.540-2 e CPF nº 381.365.838-46, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"17º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo"**, Nível **"III"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Contratações Públicas**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.515, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **IGOR SAMUEL FARIA**, RG nº 56.773.515-1 e CPF nº 459.153.298-45, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "18º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.516, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ELSA VILMA MAIA DE OLIVEIRA**, RG nº 41.529.706-0 e CPF nº 310.761.688-50, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº: 001/2024, classificado (a) em **"20º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo"**, Nível **"III"**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.517, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **DANYELLY FERNANDA GALHARDO**, RG nº 50.838.882-X e CPF nº 474.128.378-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "21º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.518, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) BEATRIZ RENATA DE OLIVEIRA MANDUCHI, RG nº 54.629.071-1 e CPF nº 475.019.208.26, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "23º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.519, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **THIAGO PAULINO BARRETTA**, RG nº 59.115.250-2 e CPF nº 483.303.818-89, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº.001/2024, classificado (a) em **"26º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.520, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) VINÍCIUS BRUNO, RG nº 60.622.144-X e CPF nº 474.091.678-90, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "27º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Contratações Públicas, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.521, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LUCAS MARCELINO**, RG nº 60.300.132-4 e CPF nº 467.783.368-03, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "29º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.522, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) EMANUELLI CORRÊA DE PAULO, RG nº 55.137.596-6 e CPF nº 437.974.478-76, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "30º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.523, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **FÁBIO DIEGO GARCIA JÚNIOR**, RG nº 53.140.445-6 e CPF nº 454.956.008-86, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "31º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.524, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **FABÍOLA BAPTISTA DE SOUZA**, RG nº 50.743.180-7 e CPF nº 465.547.618-45, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "32º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

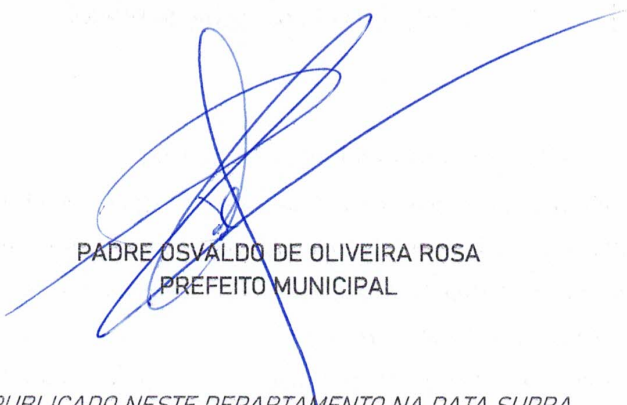
PORTARIA Nº 61.525, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **CLAUDIA AUGUSTA MONTEIRO PINTO**, RG nº 17.869.413-7 e CPF nº 102.769.708-96, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"35º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.526, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) GIOVANA MARQUES LEONARDI BOTILIERI, RG nº 44.076.803-2 e CPF nº 351.117.238-11, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "36º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.527, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) ISABELA FAGUNDES CAGNIN, RG nº 44.502.903-1 e CPF nº 379.788.468-06, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "37º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.528, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **RAMON TAVARES DE OLIVEIRA PEREIRA**, RG nº 44.194.437-1 e CPF nº 027.748.041-83, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "38º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.529, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) LUARA GABRIELA PIRES, RG nº 41.003.383-2 e CPF nº 418.877.968-35, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em 1º PD e "308º", para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.530, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) LEANDRO FERREIRA DA CRUZ, RG nº 41.724.121-5 e CPF nº 344.098.438-93, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.531, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) CARLOS EDUARDO DO VALE KURYOZ, RG nº 52.695.366-4 e CPF nº 461.868.748-77, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº: 003/2024, classificado (a) em "4º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

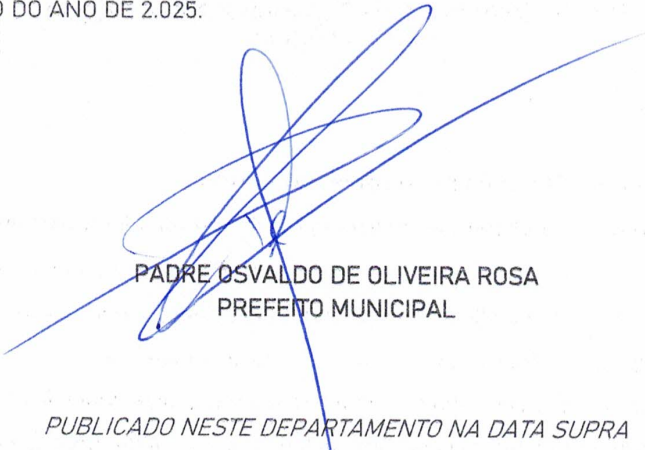
PORTARIA Nº 61.532, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JOÃO MÁRCIO BATISTA**, RG nº 55.137.983-2 e CPF nº 436.459.488-13, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"6º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia"**, Nível **"II"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação na **Guarda Civil Municipal**, junto ao Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.533, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) JESUS JOSÉ DE CASTRO MEIRA, RG nº 7.728.501-3 e CPF nº 887.770.738-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "7º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.534, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) DANIEL THEOPHILO DA SILVA, RG nº 30.608.085-0 e CPF nº 313.473.998-44, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "8º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.535, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) PEDRO MAURI GALBIATTI, RG nº 65.286.014-X e CPF nº 360.111.588-38, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "9º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.536, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANDRÉ LUIS GAZZETTA**, RG nº 25.168.600-0 e CPF nº 279.232.968-80, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "10º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.539, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE ALMOXARIFE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) MARILUCI APARECIDA DOS SANTOS GARCIA, RG nº 33.722.393-2 e CPF nº 313.788.748-89, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Almoxarife", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.540, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MÁRCIO VIEIRA GONÇALVES**, RG nº 54.174.139-1 e CPF nº 083.412.726-10, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 003/2024, classificado (a) em **"3º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Ambulância"**, Nível **"III"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

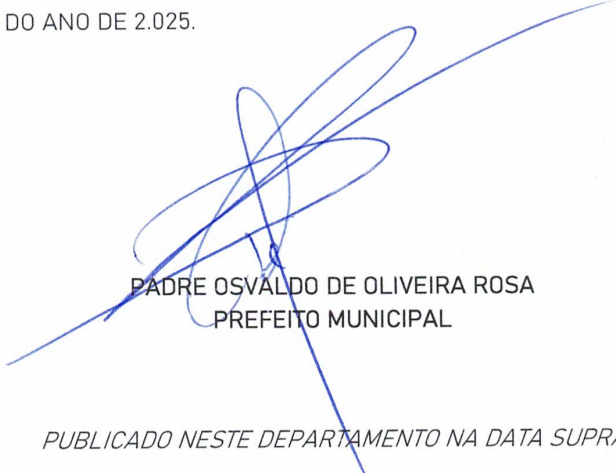
PORTARIA Nº 61.541, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) ROBERTO CARLOS MOLLINA, RG nº 25.212.606-3 e CPF nº 152.105.468-10, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 003/2024, classificado (a) em "4º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Ambulância", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.542, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG nº 34.378.537-7 e CPF nº 340.823.788-39, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 003/2024, classificado (a) em "5º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Ambulância", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.543, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE FISCAL DE POSTURA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JOÃO VITOR RODRIGUES**, RG nº 53.539.219-9 e CPF nº 420.163.368-38, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2024, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Fiscal de Postura", Nível "IX", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.544, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARCUS VINÍCIUS GRECCHI PIZZI**, RG nº 37.079.676-7 e CPF nº 425.397.008-70, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Técnico Desportivo", Nível "VIII", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.545, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE FISCAL DE OBRAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) LUCAS PELEGATE BEVILACQUA, RG nº 53.955.520-4 e CPF nº 470.330.838-07, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Fiscal de Obras", Nível "IX", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.546, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE FISCAL DE OBRAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LUCIANO CÉSAR COTRIN**, RG nº 21.633.967-4 e CPF nº 121.510.698-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº.001/2024, classificado (a) em "2º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Fiscal de Obras", Nível "IX", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.547, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **GIORGI ADRIANO DE CARVALHO**, RG nº 21.577.228-3 e CPF nº 186.326.728-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.548, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) ERIVELTON OLIVEIRA MATOS, RG nº 55.137.794-X e CPF nº 458.238.308-40, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Técnico de Suporte", Nível "IV", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.554, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) THIAGO YURA HILAMATU, RG nº 2.154.130 e CPF nº 054.028.651-67, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Médico Veterinário", Nível "XII", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.557, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **JOSÉ APARECIDO SIMÃO**, RG nº 27.557.220-1 e CPF nº 202.747.068-90, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "1º lugar da lista de PD e "50º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

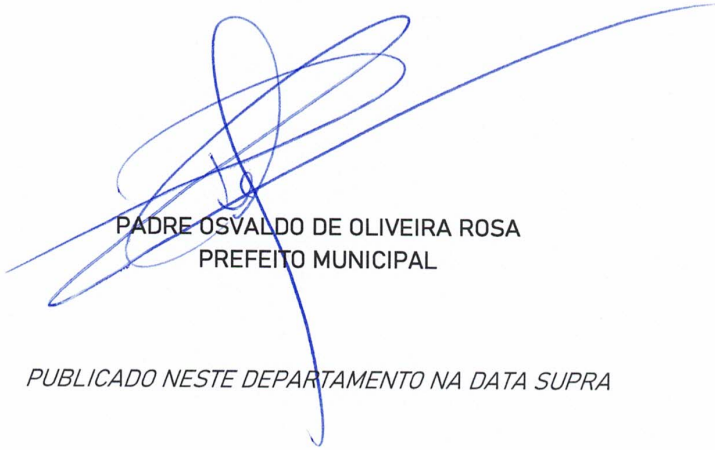
PORTARIA Nº 61.558, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, ~~NOMEIA~~ o (a) Senhor (a) **DAIANI FERNANDES DE DEUS**, RG nº 40.359.984-2 e CPF nº 361.581.558-02, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Secretário de Escola", Nível "VI", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.559, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **JULY ANDERSON VICENTE DOS SANTOS**, RG nº 46.870.841-8 e CPF nº 427.384.678-06, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Secretário de Escola", Nível "VI", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.560, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) FRANCISCO GILBERTO DOTTA JÚNIOR, RG nº 52.772.426-9 e CPF nº 459.177.808-89, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "3º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Secretário de Escola", Nível "VI", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.561, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **DANIELA DE SOUZA BALANCIN**, RG nº 34.477.464-8 e CPF nº 338.542.778-90, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "5º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Secretário de Escola", Nível "VI", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

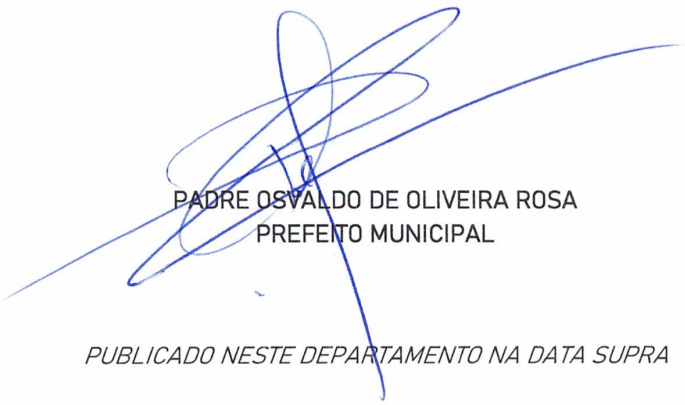
PORTARIA Nº 61.562, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) CAMILA RAISSA THOMAZINI, RG nº 39.566.129-8 e CPF nº 455.623.128-08 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "6º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Secretário de Escola", Nível "VI", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.563, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **KAUÊ SOUZA FERNANDES**, RG nº 60.383.201-5 e CPF nº 497.724.208-48 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"1º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Inspetor de Alunos, Nível "III", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais"**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.564, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **MÁRCIA GOMES DA SILVA**, RG nº 18.099.062-7 e CPF nº 624.195.011-87 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"3º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Inspetor de Alunos, Nível "III", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.565, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **WILLIAM MENDES RAE L**, RG nº 58.152.501-2 e CPF nº 475.767.308-62 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"4º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Inspetor de Alunos, Nível "III", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.566, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **SILVANO FRANCISCO BUENO**, RG nº 29.336.973-2 e CPF nº 214.194.648-41 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "5º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Inspetor de Alunos, Nível "III", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.567, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) VALDIRENE CRISTINA BRACHI RIBEIRO, RG nº 30.608.515-X e CPF nº 213.046.988-40 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "6º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Inspetor de Alunos, Nível "III", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.571, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ADRIANA APARECIDA SANTOS CRUZ**, RG nº 64.699.511-X e CPF nº 089.473.956-50 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"7º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Inspetor de Alunos, Nível "III", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no dia 27 de fevereiro, quinta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.

Pauta

- 1 - Leitura da ata da última Reunião ;
- 2 - Eleição e votação para Comissão Especial de Eleição do CMD-LGBT'S para o biênio 2025/2027;
- 3 - Leitura, alteração, votação e aprovação do "Regulamento do Processo Eleitoral" para o Mandato no biênio 2025/2027;
- 4 - Mutirões para retificação de prenome e gênero em documentos de pessoas transgênero através do NUDIVERSIS - Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero da Defensoria Pública de São Paulo;
- 5 - Programação para o ano de 2025;
- 6 - Outros informes.

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
Data: 24/02/2025 10:29:32-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Beatriz Rodrigues da Silva
Presidenta do CMD LGBTs de Catanduva
Conselho Municipal dos direitos LGBTs

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01397/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 15,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MGP FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 40.998.614/0001-29.

Visando à REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO (P 13), COM MANGUEIRA DE 2,00 METROS E ABRAÇADEIRAS PARA USO NO CRAS IMPERIAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01412/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.994,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LIVRARIA E PAPELARIA OLAVO BILAC CNPJ: 54.905.898/0001-76.

Visando à Aquisição de DVD RW com embalagem tipo envelope para ser usado na Secretaria Municipal de Contratações Públicas com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01509/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.956,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 56.252.387 RICARDO MESSIAS DA SILVA CNPJ: 56.252.387/0001-28.

Visando à AQUISIÇÃO DE 1 TRANSPALETE MANUAL HIDRAULICO COM RODA DUPLA DE NYLON, SUPORTE 3000KG PARA USO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Apostilamentos****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3715****CONTRATO Nº 80/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023****CODIGO AUDESP: 2023000000150****ATO Nº 03 APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **órgão gestor do contrato**, a **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMCS**, representada por **MAURICIO FERREIRA RIVA**, brasileiro, casado, portador do RG: 48.637.196-7 SSP/SP e inscrito no CPF: 391.454.428-78 nascido em 22/02/1992, residente e domiciliado à Rua Ceará, 527, CEP: 15.800-003, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.315.888/0001-02, sediada à Rua Ribeirão São Domingos, nº 1.035, Centro, CEP 38.280-000, na cidade de Iturama/MG, com endereço eletrônico licitacao@sinfor.net.com.br, e telefone (34) 3411-6460, neste ato representada por **IRENIDES REIS URZEDO GONÇALVES**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº MG-6.554.398, inscrita no CPF sob o nº 742.425.556-87, residente e domiciliado à Rua Ribeirão São Domingos, nº 1.027, Centro, CEP: 38.280-000, na cidade de Iturama/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3715, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por objeto a disponibilidade de 2 (dois) colaboradores dessa empresa para prestação "in loco" dos serviços contratados, sem acréscimo de valor, conforme descrito nas fls 02 e 03.

CLAUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/02/2470. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - Objeto: Contratação de empresa para futura Prestação de Serviços de Palco; Som e Iluminação; Cenário; Geradores; Tendas; Fechamento e Gradil; Decoração; Pórtico e Back Drops; Cadeiras; Mesas e Balcões; Catracas de Acesso; Arquibancadas e Áreas, para todos os eventos, ações e campanhas de todas as Secretarias no ano de 2025 a serem realizados pelo Município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/03/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e

site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24 de fevereiro de 2025. Edilaine Da Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura Prestação de Serviços de **Segurança Desarmada e Bombeiro Civil**, para todos os eventos, ações e campanhas de todas as Secretarias no ano de 2025 a serem realizados pelo Município de Catanduva-SP, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/03/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24 de fevereiro de 2025. Ozório Aparecido Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura Prestação de Serviços de **Banheiro Químico**, para todos os eventos, ações e campanhas de todas as Secretarias no ano de 2025 a serem realizados pelo Município de Catanduva-SP, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/03/2025 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/03/2025 ÀS 13:30 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24 de fevereiro de 2025. Ozório Aparecido Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de Ares Condicionados, para serem utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/03/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24 de fevereiro de 2025. Ozório Aparecido Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – Objeto Contratação de empresa Ornamentação, Recreação, Manutenção e Desmontagem, referente ao projeto **“Vila dos Coelhos da Páscoa”** no ano de 2025, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/03/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24 de fevereiro de 2025. Edilaine Da Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de alho descascado, batata lisa, cenoura, tomate salada e vagem, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da



municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 17/03/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24 de fevereiro de 2025. Edilaine Da Silva - Pregoeira

Contratos - Extratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1/397****CONTRATO Nº 13/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.299.477/0001-15.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA GERENCIADOR DE FESTIVAL DE DANÇA ONLINE A SEREM UTILIZADOS NO "21 FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA", QUE ACONTECERÁ ENTRE DOS DIAS 16 A 18 DE MAIO DE 2025, SENDO O OBJETO CONTRATADO, UTILIZADO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES ONLINE PARA COMPETIÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES, EMISSÃO DE CRACHÁS DE CREDENCIAMENTO, INSCRIÇÕES ONLINE PARA WORKSHOPS EMISSÃO DE CERTIFICADO DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS, AGENDAMENTO DE ENSAIO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO FESTIVAL DE DANÇA QUE ACONTECERÁ NO TEATRO "ANIZ PACHÁ", COM EXPECTATIVA DE MOVIMENTAÇÃO DE MAIS DE 1000 (PESSOAS) DIA ENTRE BAILARINOS, ALUNOS WORKSHOP, E PUBLICO EM GERAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CATANDUVA****REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Luciano Marcos da Silva, convoca os membros titulares ou, na impossibilidade destes, os suplentes em exercício, para a **reunião plenáriaordinária**, que será realizada no **dia 26 de fevereiro de 2025, quarta-feira, às 14h30, no auditório da SME, sito à rua Avenida Eng. José Nelson Machado, nº 1795 - Parque Iracema.**

Pauta da Reunião:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Parecer sobre a resolução nº 04/2025 da SME que trata sobre Computação na Educação Básica Pública;
- Fechamento de escolas infantis;
- Demais assuntos pertinentes à pasta.

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025.



Luciano Marcos da Silva
RG 22.072.292

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2025**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2025
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02 ou dia útil subsequente	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
ISSQN - ISSWEB	Dia 15 de cada mês	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Dia 20 de cada mês – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 22/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 20/11 e 2ª parc. 22/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.025, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Aualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento de R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes do Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento e demais taxas incidentes, como a TFE, assim como a obrigatoriedade de emissão de NFS-e em todos serviços prestados.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional deverão obedecer a regra de que não podem ser optantes pelo regime as que possuírem débitos junto a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais.

Assim, anualmente a Fiscalização de Tributos notificará as empresas devedoras, NOTIFICAÇÃO DE AUTORREGULARIZAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

pagamento dos débitos. A não regularização dos débitos implicará em emissão do TERMO DE EXCLUSÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização sob pena de exclusão do regime.

ISSQN FIXO

O ISSQN em valor fixo anual será lançado aos PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS e SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS, previamente enquadradas, em 04 (quatro) parcelas iguais.

Para inscrições abertas no decorrer do ano o lançamento será proporcionalizado conforme a data de abertura sendo que cada parcela lançada refere-se a 03 (três) meses de atividade.

O carnê da TFE/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2023 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2025

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,42%, conforme apurado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses em setembro de 2024, corrigindo a UFRC para **R\$ 3,9721**, conforme Decreto nº 8.988/2024.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

- até 30 dias contados do último deferimento de inscrição (seja a estadual ou a municipal), e

- até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3462/2025	JOÃO GUEDES NAVIEL	BOM REPOUSO	G	50	NÃO PROCURADO
3587/2025	ROBERTO RANGEL DEBONI	PINHERAL	M	5	MUDOU-SE
3588/2025	ROBERTO RANGEL DEBONI	PINHERAL	M	7	MUDOU-SE
3610/2025	ORIVALDO AUGUSTO PAGOTTO	CACHOEIRA DOURADA	G	35	DESCONHECIDO
3615/2025	EZITA RODRIGUES DA SILVA	JACARANDA	G	32	MUDOU-SE
3625/2025	JOSE PAULO PERRI	PETROPOLIS	C	9	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 02033/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO 220V MODELO ACS 12FR4-02, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **28/02/2025 às 15:00 horas**, e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO 220V MODELO ACS 12FR4-02 – UNIDADE DE SAÚDE PSF BAIRRO SANTA ROSA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este pedido para manutenção e reparo de ar condicionado para atendimento médico dos munícipes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO 220V MODELO ACS 12FR4-02(peça e mão de obra inclusas)	Serviço	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A máquina de ar condicionado encontra-se na rua Mococa, 355 – Posto de saúde - bairro Santa Rosa (consultório médico).

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452.938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 02033/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00913/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG COLORMAQ 220V - CENTRO DE ZOONOSSES com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 01745/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.448,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a CONCEIÇÃO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME, CNPJ nº 10.460.648/0001-02 Visando à **CONTRATAÇÃO DE GRAFICA PARA IMPRESSÃO CARTELA VIVA LEITE**, com fulcro no art. 75, inciso II, , da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

126846 - RUA BEBEDOURO 169	120581 - RUA ITAPEMA 235
114872 - RUA ACRE 335	123304 - RUA BAURU 265
158689 - RUA JUNDIAI 178	128390 - RUA ESTANCIA 680
147378 - RUA ARMANDO GULIM 400	160038 - RUA ARMANDO GULIM 797
141746 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 101	166672 - RUA PORTO SEGURO 61
139036 - RUA LUIZ SACIONATO 144	153645 - RUA PORTO SEGURO 251
156437 - RUA MIRANORTE 320	139936 - RUA MIRANORTE 394
166590 - RUA PORTO SEGURO 398	149233 - AVE PALMARES 2261
147276 - RUA LUIZ SACIONATO 79	153529 - RUA LUIZ SACIONATO 119
137029 - RUA LUIZ SACIONATO 133	165439 - RUA LUIZ SACIONATO 148
171221 - RUA LUIZ SACIONATO 158	171204 - RUA LUIZ SACIONATO 174
140496 - AVE PALMARES 2062	161745 - AVE PALMARES 2074
131507 - AVE PALMARES 2120	169529 - AVE PALMARES 2150
171290 - AVE PALMARES 2290	134156 - AVE PALMARES 2335
137285 - AVE PALMARES 2415	163819 - AVE PALMARES 2455
131862 - AVE PALMARES 2495	134362 - AVE PALMARES 2555 SITIO S.FRANC.
147725 - AVE PALMARES 2665 CASA 1	163551 - AVE PALMARES 2938
144833 - AVE PALMARES 2968	147112 - AVE PALMARES 3129
139739 - AVE PALMARES 3164	147087 - AVE PALMARES 3206
163557 - AVE PALMARES 3248	144924 - AVE PALMARES 3268
141556 - RUA MIRANORTE 60	147386 - RUA MIRANORTE 105
145367 - RUA MIRANORTE 155	162562 - RUA MIRANORTE 175
134524 - RUA MIRANORTE 185	165968 - RUA MIRANORTE 185 casa 2
162326 - RUA MIRANORTE 230	134538 - RUA MIRANORTE 255
153316 - RUA MIRANORTE 264 PT-B	141562 - RUA MIRANORTE 270
126713 - RUA MIRANORTE 275	167921 - RUA MIRANORTE 310
141855 - RUA MIRANORTE 420	171185 - RUA FILADELFIA 20 DERIV
169565 - RUA FILADELFIA 20	145360 - RUA FILADELFIA 70
128905 - RUA FILADELFIA 117	162568 - RUA FILADELFIA 130
153180 - RUA FILADELFIA 139 CASA 1	146263 - RUA FILADELFIA 139 CASA 2
141406 - RUA FILADELFIA 159	162570 - RUA FILADELFIA 246
162434 - RUA FILADELFIA 255	145499 - RUA FILADELFIA 315
145495 - RUA FILADELFIA 385	142140 - RUA FILADELFIA 394
169592 - RUA FILADELFIA 395	165945 - RUA FILADELFIA 405 FUNDOS
168157 - RUA MASSAPE 440	131859 - RUA PORTO SEGURO 30
147869 - RUA PORTO SEGURO 130	147941 - RUA PORTO SEGURO 140
161878 - RUA PORTO SEGURO 191	162468 - RUA PORTO SEGURO 260
131855 - RUA PORTO SEGURO 261	146174 - RUA PORTO SEGURO 290
161803 - RUA PORTO SEGURO 303	146021 - RUA PORTO SEGURO 334
142567 - RUA PORTO SEGURO 346	168365 - RUA PORTO SEGURO 415
163752 - RUA MAR VERMELHO 62	147903 - RUA MAR VERMELHO 72
163755 - RUA MAR VERMELHO 142	147875 - RUA MAR VERMELHO 152
141297 - RUA MAR VERMELHO 192	169666 - RUA MAR VERMELHO 259
123532 - RUA MAR VERMELHO 319	126712 - RUA MAR VERMELHO 320
163765 - RUA MAR VERMELHO 350	163487 - RUA MAR VERMELHO 380
135179 - RUA MAR VERMELHO 399	147128 - RUA PALMEIRA DAS MISSOES 95
147206 - RUA GARIBALDI 55	140913 - RUA GARIBALDI 118



146221 - RUA CHARQUEADAS 100
169749 - RUA CHARQUEADAS 135
155366 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 139
140483 - RUA CASA NOVA 400
151420 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 123
146847 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 140
153532 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 174
154068 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 206 DERIV.
171574 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 251
171641 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 291
152519 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 296
137931 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 305
171642 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 321
159973 - RUA RIO VERDE 39
125431 - RUA RIO VERDE 119
125495 - RUA RIO VERDE 285
156299 - RUA RIO VERDE 315
129637 - RUA ANAPOLIS 60
125502 - RUA ANAPOLIS 101
156300 - RUA ANAPOLIS 150
168125 - AVE PALMARES 1980 POSTO SAUDE
141867 - RUA BELMONTE 95
163691 - RUA BELMONTE 160
140491 - RUA BELMONTE 205
152538 - RUA BELMONTE 246
162483 - RUA BELMONTE 279
128358 - RUA BELMONTE 290
127955 - RUA BELMONTE 359
127536 - RUA BELMONTE 366
150718 - RUA BELMONTE 389
168240 - RUA CARAVELAS 97
147415 - RUA CARAVELAS 108
147422 - RUA CARAVELAS 147
167938 - RUA CARAVELAS 210
134523 - RUA CARAVELAS 225
145494 - RUA CARAVELAS 285
171780 - RUA CARAVELAS 309
148201 - RUA CARAVELAS 370
126907 - RUA CASA NOVA 65
140530 - RUA CASA NOVA 80
163637 - RUA CASA NOVA 125
134410 - RUA CASA NOVA 160
141567 - RUA CASA NOVA 215
140498 - RUA CASA NOVA 320
136340 - RUA CASA NOVA 345
167941 - RUA CASA NOVA 385
163660 - RUA ITABERABA 75
144172 - RUA ITABERABA 147
147546 - RUA ITABERABA 196
140615 - RUA ITABERABA 206
145373 - RUA ITABERABA 217
148894 - RUA ITABERABA 250
147526 - RUA ITABERABA 267
140271 - RUA ITABERABA 297
163635 - RUA ITABERABA 375
164547 - RUA LAGOA REAL 100
163692 - RUA LAGOA REAL 170
145426 - RUA LAGOA REAL 209
133752 - RUA LAGOA REAL 269
131664 - RUA LAGOA REAL 299
131628 - RUA AURORA 95
166102 - RUA AURORA 114
126609 - RUA AURORA 171
163654 - RUA ESPERANCA 71
142352 - RUA MASSAPE 155
131386 - RUA CHARQUEADAS 115
133797 - RUA AURORA 110
166706 - RUA CASA NOVA 396
172043 - RUA CASA NOVA 430 DERIVACAO
147632 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 133
137037 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 154
165684 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 206
171517 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 222
154417 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 281
137930 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 295
165858 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 301
147921 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 315
152517 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 366
129019 - RUA RIO VERDE 90
129026 - RUA RIO VERDE 276
125496 - RUA RIO VERDE 296
148191 - RUA RIO VERDE 315 FUNDOS
125500 - RUA ANAPOLIS 80
125503 - RUA ANAPOLIS 125
125505 - RUA ANAPOLIS 215
147375 - RUA BELMONTE 50
143307 - RUA BELMONTE 115
168273 - RUA BELMONTE 200
140541 - RUA BELMONTE 215
163689 - RUA BELMONTE 249
162574 - RUA BELMONTE 280
146553 - RUA BELMONTE 330
145132 - RUA BELMONTE 350 (ANT.360)
147537 - RUA BELMONTE 380
145428 - RUA BELMONTE 390
140608 - RUA CARAVELAS 98
133747 - RUA CARAVELAS 136
140499 - RUA CARAVELAS 170
140502 - RUA CARAVELAS 225 1
164544 - RUA CARAVELAS 275
141145 - RUA CARAVELAS 305
131510 - RUA CARAVELAS 350
133521 - RUA CASA NOVA 55
163686 - RUA CASA NOVA 75
164450 - RUA CASA NOVA 85
169579 - RUA CASA NOVA 145
140764 - RUA CASA NOVA 210
165763 - RUA CASA NOVA 264
147407 - RUA CASA NOVA 335
148754 - RUA CASA NOVA 350
140452 - RUA ITABERABA 40
127788 - RUA ITABERABA 146
150967 - RUA ITABERABA 176 1
164749 - RUA ITABERABA 197
169543 - RUA ITABERABA 216
162370 - RUA ITABERABA 236
147373 - RUA ITABERABA 266
133796 - RUA ITABERABA 287
165370 - RUA ITABERABA 349
131612 - RUA LAGOA REAL 99
140319 - RUA LAGOA REAL 130
162332 - RUA LAGOA REAL 190
166060 - RUA LAGOA REAL 268
148203 - RUA LAGOA REAL 289
146862 - RUA AURORA 60
163684 - RUA AURORA 111
151209 - RUA AURORA 131 pgs
134531 - RUA ESPERANCA 31
145363 - RUA MASSAPE 145
131616 - RUA MASSAPE 274



171550 - RUA MASSAPE 320 DERIV.(R.BELMONTE)	145680 - RUA MUNDO NOVO 107
152093 - RUA MUNDO NOVO 149	145161 - RUA MUNDO NOVO 175
140433 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 48	155179 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 437
155761 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 56	155703 - RUA ALVEMAR POSTAL 64
153996 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 65	166331 - RUA LOURDES MAGATI DE GRANDI 70
172415 - RUA JOSE SPADA 74	155343 - RUA GERALDO PORCATI 80
166471 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 95	155625 - RUA WILSON GOBETI 97 PROJ."F"
149808 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ 126	172349 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ 136
140408 - RUA ANUNCIO LEU 181	149109 - RUA MANDAGUACU 190
166742 - RUA ANUNCIO LEU 202	167299 - RUA WILSON GOBETI 212
166650 - RUA ANUNCIO LEU 221	155783 - RUA SUL BRASIL 250
154032 - RUA SUL BRASIL 260	140471 - RUA SUL BRASIL 280
166570 - RUA ANUNCIO LEU 300	172230 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 353
172354 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 407	172507 - RUA ANUNCIO LEU 421
153691 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 460	149462 - RUA ANUNCIO LEU 461
149671 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 496	172423 - RUA VILA MARIA 550
166610 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 594	155781 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 642
166655 - RUA VILA MARIA 682 ANT. JOSÉ SPADA 36	169690 - RUA LEVI TURIN 660
163795 - RUA LEVI TURIN 730	141663 - RUA LEVI TURIN 735
162276 - RUA LEVI TURIN 800	154946 - RUA LEVI TURIN 1080
138738 - RUA LEVI TURIN 1090	134466 - RUA VILA MARIA 16
162384 - RUA VILA MARIA 222	148418 - RUA IRATI 20 ANT 19
170417 - RUA IRATI 80	131900 - RUA IRATI 90 LIG. MANDAGUACU (250
140851 - RUA SUL BRASIL 41	168280 - RUA UNIAO DO OESTE 80
141660 - RUA UNIAO DO OESTE 91	169686 - RUA UNIAO DO OESTE 211
140910 - RUA UNIAO DO OESTE 212	134705 - RUA UNIAO DO OESTE 221
150712 - RUA DOURADINA 58	147934 - RUA DOURADINA 75
147935 - RUA DOURADINA 85	141647 - RUA DOURADINA 88
162626 - RUA DOURADINA 203	131910 - RUA DOURADINA 318
131898 - RUA MANDAGUACU 49	170476 - RUA MANDAGUACU 54
142765 - RUA MANDAGUACU 59	163786 - RUA MANDAGUACU 130
164661 - RUA MANDAGUACU 230	141661 - RUA MEDIANEIRA 59
133709 - RUA MEDIANEIRA 160	141654 - RUA BARRA MANSÁ 42
163790 - RUA BARRA MANSÁ 121	133654 - RUA UNIAO DA VITORIA 82
140734 - RUA UNIAO DA VITORIA 89	138305 - RUA UNIAO DA VITORIA 119
144956 - RUA UNIAO DA VITORIA 139	140256 - RUA LUCIANOPOLIS 89
141630 - RUA LUCIANOPOLIS 140	169682 - RUA LUCIANOPOLIS 167
164802 - RUA LUCIANOPOLIS 190	148485 - RUA LUCIANOPOLIS 269
152084 - RUA RIBEIRAO PIRES 162	149154 - RUA RIBEIRAO PIRES 199
144638 - RUA RIBEIRAO PIRES 209	170276 - RUA RIBEIRAO PIRES 319
127957 - RUA TAQUARAL 55	139066 - RUA TAQUARAL 70
148306 - RUA TAQUARAL 80	153714 - RUA TAQUARAL 90
131993 - RUA CAMPO FORMOSO 44	163759 - RUA CAMPO FORMOSO 84
161795 - RUA CAMPO FORMOSO 94	168228 - RUA CAMPO FORMOSO 104
141299 - RUA CAMPO FORMOSO 144	163756 - RUA CAMPO FORMOSO 210
166236 - RUA CAMPO FORMOSO 240	141168 - RUA CAMPO FORMOSO 245
147866 - RUA CAMPO FORMOSO 250	126823 - RUA CAMPO FORMOSO 290
134833 - RUA CAMPO FORMOSO 300	152392 - RUA CAMPO FORMOSO 356
144354 - RUA CRISOPOLIS 52	146006 - RUA CRISOPOLIS 116
168185 - RUA ENTRE RIOS 36	140303 - RUA DOIS RIACHOS 25
123592 - RUA DOIS RIACHOS 35	148195 - RUA DOIS RIACHOS 159
155058 - RUA NOVO BARREIRO 25	148117 - RUA NOVO BARREIRO 75
147204 - RUA NOVO BARREIRO 110	140265 - RUA NOVO BARREIRO 135
148388 - RUA NOVO BARREIRO 140	169757 - RUA NOVO BARREIRO 165
147209 - RUA NOVO BARREIRO 170	132238 - RUA NOVO BARREIRO 190
163555 - RUA NOVO BARREIRO 197	131316 - RUA RONDINHA 45
148112 - RUA RONDINHA 79	147086 - RUA RONDINHA 100
126506 - RUA RONDINHA 160	140067 - RUA RONDINHA 169
131963 - RUA RONDINHA 180	169451 - RUA RONDINHA 199
146992 - RUA RONDINHA 210	138588 - RUA RONDINHA 241
144950 - RUA RONDINHA 271	131318 - RUA RONDINHA 272
169439 - RUA RONDINHA 301	169480 - RUA RONDINHA 341
163577 - RUA RONDINHA 425	165579 - RUA RONDINHA 443
140061 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 114	148055 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 134
169461 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 164	140059 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 167



144872 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 174
163569 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 207
163516 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 269
147262 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 306
163522 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 366
131319 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 409
131261 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 491
131384 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 591
144943 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 785
140195 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 825
139011 - RUA VIELA 1 70 POÇO
140030 - RUA VIAMAO 252
140025 - RUA VIAMAO 322
169732 - RUA BOA VISTA DO SUL 44
132002 - RUA BOA VISTA DO SUL 65
146189 - RUA PONTAO 65
140103 - RUA PONTAO 126
163581 - RUA BARRA DO RIO AZUL 30
132147 - RUA BARRA DO RIO AZUL 50
146217 - RUA BARRA DO RIO AZUL 130
147268 - RUA FLORIANO PEIXOTO 42
131360 - RUA FLORIANO PEIXOTO 62
169425 - RUA FLORIANO PEIXOTO 91
131355 - RUA NOVO MACHADO 61
163498 - RUA SANTO CRISTO 61
163575 - RUA SANTO CRISTO 131
129763 - RUA JAPI 221
125615 - RUA BIRIGUI 1561
153443 - RUA JATAI 161
128729 - RUA CRISTALINA 129
120859 - RUA CRISTALINA 147
156228 - RUA CRISTALINA 215
125316 - RUA CRISTALINA 236 ANT.246/PT.B
129752 - RUA ARAGUAIANA 156
128497 - RUA ARAGUAIANA 200
159939 - RUA ARAGUAIANA 231 DERIV
125418 - RUA ITUMBIARA 130
129897 - RUA ITUMBIARA 155
156285 - RUA ITUMBIARA 216
159971 - RUA ITUMBIARA 269
129012 - RUA ITUMBIARA 286
129013 - RUA ITUMBIARA 299
125428 - RUA ITUMBIARA 319
129944 - RUA ITUMBIARA 379
156241 - RUA GOIANESIA 157
120870 - RUA GOIANESIA 215 DERIV/FDS
125361 - RUA GOIANESIA 230
125617 - RUA VIANOPOLIS 80
125604 - RUA VIANOPOLIS 460
159993 - RUA GUARAI 71
120920 - RUA GUARAI 141
120924 - RUA ITAJA 61
125612 - RUA JARAGUA 50
129974 - RUA JARAGUA 110
122521 - TRA ANHEMBI 25
120866 - TRA ARTEMIS 25
159945 - TRA ARTEMIS 73
172272 - RUA MARILUZ 81
166571 - RUA MARILUZ 111
141252 - RUA GUARIBA 543
155879 - RUA COLINA 889
115006 - RUA COLINA 964 BL A/AP 44
115012 - RUA COLINA 965 BL B/AP 35
118529 - RUA COLINA 965 BL A/AP 45
118531 - RUA COLINA 965 BL A/AP 48
163545 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 187 ANT 179
140266 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 214
147098 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 296
163508 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 319
141896 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 379
163852 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 466
146987 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 531
132007 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 651
169470 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 795
131387 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 835
169459 - RUA VIAMAO 120
132153 - RUA VIAMAO 282
148107 - RUA COTEGIPE 24
169431 - RUA BOA VISTA DO SUL 45
132000 - RUA BOA VISTA DO SUL 74
146208 - RUA PONTAO 75
163497 - RUA BARRA DO RIO AZUL 25
147094 - RUA BARRA DO RIO AZUL 40
144786 - RUA BARRA DO RIO AZUL 115
146875 - RUA FLORIANO PEIXOTO 22
169457 - RUA FLORIANO PEIXOTO 61
131389 - RUA FLORIANO PEIXOTO 72
144772 - RUA NOVO MACHADO 42
140107 - RUA NOVO MACHADO 71
144948 - RUA SANTO CRISTO 71
139937 - RUA JARAGUA 31 DERIV
120931 - RUA BIRIGUI 1531
159933 - RUA JATAI 138
156232 - RUA JATAI 168
156240 - RUA CRISTALINA 130 lig. r. BIRIGUI
142116 - RUA CRISTALINA 162
120839 - RUA CRISTALINA 230
129753 - RUA ARAGUAIANA 136
125364 - RUA ARAGUAIANA 177
128498 - RUA ARAGUAIANA 186 ant 230
156281 - RUA ITUMBIARA 65
120891 - RUA ITUMBIARA 145
156284 - RUA ITUMBIARA 185
125424 - RUA ITUMBIARA 259
120894 - RUA ITUMBIARA 276
125426 - RUA ITUMBIARA 296
120895 - RUA ITUMBIARA 309
156289 - RUA ITUMBIARA 366
125365 - RUA GOIANESIA 148
120864 - RUA GOIANESIA 193
156230 - RUA GOIANESIA 215
159991 - RUA CERES 171
129960 - RUA VIANOPOLIS 410
120915 - RUA GUARAI 41
148562 - RUA GUARAI 120 FUNDOS
120922 - RUA ITAJA 51
125611 - RUA ITAJA 121
129655 - RUA JARAGUA 60
120930 - RUA JARAGUA 121
156224 - TRA ANGATUBA 12 CASA 1
120867 - TRA ARTEMIS 57
158974 - TRA BOTELHO 71
172284 - RUA MARILUZ 95
166386 - RUA COLINA 453 CASA 2
148248 - RUA BARRETOS 579 DERIV
133643 - RUA COLINA 964 BL D /AP 28
115009 - RUA COLINA 965 BL B/AP 18
115014 - RUA COLINA 965 BL C/AP 17
118530 - RUA COLINA 965 BL A/AP 46
118535 - RUA COLINA 965 BL B/AP 45



118540 - RUA COLINA 965 BL D /AP 32
115005 - RUA COLINA 965 BL A/AP 27
115432 - RUA COLINA 965 BL B/AP 24
115551 - RUA COLINA 965 BL C/AP 24
115555 - RUA COLINA 965 BL D / AP 13
115557 - RUA COLINA 965 BL D /AP 24
115559 - RUA COLINA 965 BL D / AP 33
117862 - RUA COLINA 965 BL B/AP 12
117867 - RUA COLINA 965 BL B/AP 23
117874 - RUA COLINA 965 BL C/AP 34
117917 - RUA COLINA 965 BL D /AP 26
117920 - RUA COLINA 965 BL D /AP 37
133644 - RUA COLINA 965 BL D/ AP36
134994 - RUA COLINA 965 BL.D/AP.31
133548 - RUA COLINA 965 BL A/AP 21
133629 - RUA COLINA 965 BL B/AP 36
133632 - RUA COLINA 965 BL B/AP 44
133641 - RUA COLINA 965 BL D /AP 17
157197 - RUA COLINA 965 BL C/AP 14
166928 - RUA COLINA 965 BL D /AP 31
146753 - RUA BARRETOS 321
162480 - RUA BARRETOS 378 FUNDOS
118309 - RUA BARRETOS 579
123199 - RUA BARRETOS 606
146752 - RUA BARRETOS 627
134753 - RUA BARRETOS 680 ANT.1280
124447 - RUA COLINA 297
146698 - RUA COLINA 382
118471 - RUA COLINA 455
123132 - RUA COLINA 493
158533 - RUA COLINA 570
158535 - RUA COLINA 610
158547 - RUA COLINA 755
124454 - RUA COLINA 834
118486 - RUA GUARIBA 37
123225 - RUA GUARIBA 232 ant 850
154328 - RUA GUARIBA 275 DERIV/CASA
123212 - RUA GUARIBA 379
118548 - RUA GUARIBA 503
124497 - RUA GUARIBA 1050 ANT 1644
145534 - RUA MARILUZ 410
154494 - RUA MARILUZ 491
118609 - RUA AMERICANA 42
123236 - RUA AMERICANA 170
124646 - RUA AMERICANA 188
123230 - RUA AMERICANA 263
123229 - RUA AMERICANA 390
124636 - RUA AMERICANA 410
120050 - RUA NOVA GRANADA 95
119854 - RUA NOVA GRANADA 160 FRENTE
158960 - RUA NOVA GRANADA 200
126080 - RUA NOVA GRANADA 231
119857 - RUA NOVA GRANADA 350
118660 - RUA TUPA 252
123163 - RUA TUPA 365 FRENTE
118497 - RUA TUPA 406
118498 - RUA TUPA 415
165497 - RUA PETROLINA 41
127594 - RUA PETROLINA 61
154476 - RUA PETROLINA 141
135340 - AVE PALMARES 1080 DERIV
152903 - AVE PALMARES 1178 DERIV/ANT 252
113106 - AVE PALMARES 1210
151526 - AVE PALMARES 1360 CASA 1
113170 - AVE PALMARES 1380
115004 - RUA COLINA 965 BL A/AP 17
117705 - RUA COLINA 965 BL A/AP 26
115434 - RUA COLINA 965 BL B/AP 33
115552 - RUA COLINA 965 BL C/AP 28
115556 - RUA COLINA 965 BL D/ AP 14
115558 - RUA COLINA 965 BL D /A P 25
115560 - RUA COLINA 965 BL D / AP 34
117864 - RUA COLINA 965 BL B/AP 16
117869 - RUA COLINA 965 BL B/AP 28
117878 - RUA COLINA 965 BL D /AP 23
117918 - RUA COLINA 965 BL D/AP 27
117921 - RUA COLINA 965 BL.B/ AP.42
133645 - RUA COLINA 965 BL D/AP 42
133642 - RUA COLINA 965 BL D/AP 22
133553 - RUA COLINA 965 BL A/AP 41
133630 - RUA COLINA 965 BL B/AP 38
133639 - RUA COLINA 965 BL C/AP 38
157192 - RUA COLINA 965 BL A/AP 14
157202 - RUA COLINA 965 BL C/AP 48
124475 - RUA BARRETOS 225
118306 - RUA BARRETOS 368
124473 - RUA BARRETOS 556
158556 - RUA BARRETOS 596
158555 - RUA BARRETOS 607
118481 - RUA BARRETOS 636
146699 - RUA COLINA 244
123130 - RUA COLINA 377
158549 - RUA COLINA 412 frente
148752 - RUA COLINA 483 DERIV. - FUNDOS
123153 - RUA COLINA 567
146697 - RUA COLINA 590
162435 - RUA ANTONIO GIROL 288 LG. R COLINA N.660
158539 - RUA COLINA 758
146703 - RUA COLINA 902
118602 - RUA GUARIBA 67
118376 - RUA GUARIBA 260 ANT 870
118550 - RUA GUARIBA 318
135730 - RUA GUARIBA 462 DERIV/CASA 2
124486 - RUA GUARIBA 533
125619 - RUA MARILUZ 295
128408 - RUA MARILUZ 451
172948 - RUA AMERICANA 61 casa 2
118494 - RUA AMERICANA 130
118388 - RUA AMERICANA 171
158591 - RUA AMERICANA 243
153561 - RUA AMERICANA 273 FDS
123234 - RUA AMERICANA 391
120048 - RUA NOVA GRANADA 17
142948 - RUA NOVA GRANADA 105
146889 - RUA NOVA GRANADA 170
120043 - RUA NOVA GRANADA 220
158961 - RUA NOVA GRANADA 248
118504 - RUA TUPA 187
146795 - RUA TUPA 282
118658 - RUA TUPA 396
118496 - RUA TUPA 415 FUNDOS
146797 - RUA TUPA 511
160047 - RUA PETROLINA 60
120633 - RUA PETROLINA 91
114702 - AVE PALMARES 990
113175 - AVE PALMARES 1080
129666 - AVE PALMARES 1204
126848 - AVE PALMARES 1225
140325 - AVE PALMARES 1370
152141 - AVE PALMARES 1625 COM



128765 - AVE PALMARES 1640
140334 - AVE PALMARES 1685
129659 - AVE PALMARES 1730
156280 - AVE PALMARES 1860
167051 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 53
172704 - RUA JUVENAL BRANZANI 66
172951 - RUA JOAO FRANCISCO JANTORNO 74
156609 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 76
172590 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 86
150530 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 92
172934 - RUA JOSE CARLOS DA FONTE 101
149896 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 134
141882 - RUA JOSE CARDOSO NETO 140
172930 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 154
155324 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 166
172879 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 172
166907 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 180
150700 - RUA JUVENAL BRANZANI 201
133261 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 212
142040 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE 215
133171 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 226
141883 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE 235
166810 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 242
154270 - RUA BRAULIO MONTI 246
141122 - RUA JUVENAL BRANZANI 279
151342 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 305
170129 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 324
167049 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 330
172603 - RUA ANTONIO LACHI 353
149897 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 361
143501 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 371
155963 - RUA BRAULIO MONTI 372
167286 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 377
172614 - RUA ANTONIO LACHI 383
151701 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 388
140798 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 389
154423 - RUA JOSE CARDOSO NETO 396
156460 - RUA JUVENAL BRANZANI 403
147505 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 408
166912 - RUA JOSE CARDOSO NETO 415
155151 - RUA BRAULIO MONTI 422 lig r.Jandira de Haro
170132 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 428
133161 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 446
143634 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 456
133173 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 466
166820 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 478
133165 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 483
133174 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 496
150994 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 502
151220 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 505
154313 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 511
149893 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 526
172500 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE 541
149888 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 546
143512 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 573
143503 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 597
150324 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 675
133258 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 690
172950 - AVE PALMARES 3421
128769 - AVE PALMARES 1650
129976 - AVE PALMARES 1695
159964 - AVE PALMARES 1820
141359 - RUA JUVENAL BRANZANI 19
172899 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 60
172719 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 67
155308 - RUA JOSE CARDOSO NETO 75
166882 - RUA JOSE CARDOSO NETO 80
151735 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 91
172725 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 96
172619 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 117
166891 - RUA JOSE CARDOSO NETO 135
154784 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 147
151125 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 161
140977 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 171
140795 - RUA JUVENAL BRANZANI 174
172577 - RUA JOSE CARDOSO NETO 190
172857 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 206
172853 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 214
156489 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 222
156615 - RUA BRAULIO MONTI 226
155307 - RUA JOSE CARDOSO NETO 239
172900 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE 245
150565 - RUA JUVENAL BRANZANI 271
154499 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 282
133167 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 314
133175 - RUA JUVENAL BRANZANI 330
166881 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 336
170131 - RUA JUVENAL BRANZANI 360
149878 - RUA JUVENAL BRANZANI 370
156473 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 371
170143 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 374
167013 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 380
151153 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 387
147504 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 388
170145 - RUA JUVENAL BRANZANI 390
147476 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 401
172713 - RUA JOSE CARDOSO NETO 406
172861 - RUA BRAULIO MONTI 412 lig. r Jandira de Haro
133256 - RUA JUVENAL BRANZANI 420
156125 - RUA JOSE CARDOSO NETO 426
164313 - RUA JUVENAL BRANZANI 430
172703 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 448
133176 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 461
143638 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 476
166838 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE 480
155351 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 488
151790 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 501
143514 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 503
170134 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 506
140903 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 512
149899 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 533
143637 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 543
150313 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 561
166933 - RUA ANTONIO LACHI 577
155149 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 661
170146 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 690
147510 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 720

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 38/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DA CONDENSADORA E MOTOR DA ALETA PARA SUBSTITUIÇÃO DO AR CONDICIONADO DA DE REUNIÃO E SALA DE COMPRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 39/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO - RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 07/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 27/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ARMAZENAMENTO E PARA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa DIATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 54.579.081/0001-55 visando o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE DA UNIDADE UC2 BIRIGUI com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 4.623,49 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RICARDO MESSIAS DA SILVA – FG COMÉRCIO, CNPJ: 56.252.387/0001-28 visando à AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR A SECO PARA SER SUBSTITUÍDO NA UNIDADE UC2 - BIRIGUI com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa LEVI MARTINS DE ALMEIDA – PLANETA ÁGUA, CNPJ: 09.190.324/0001-04 visando o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMOSTATO PARA REPARO DE BEBEDOURO DA UNIDADE DE CAPTAÇÃO SÃO VICENTE com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6697/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS MODELO SP215 DA MARCA GRUNDFOS, UTILIZADOS EM POÇOS DO AQUIFERO GUARANI DE PROPRIEDADES DA SAEC EM CATANDUVA-SP

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses e reajustar os valores unitários dos peças e serviços, na forma do art. 57 da lei 8666/93, conforme a tabela oficial das peças com reajuste abaixo dos preços da lista - Sistema Grundfos SAP (sendo 5,00% de desconto para serviços e 45% para peças) conforme planilha anexa, renovando assim o contrato no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para os próximos 12 (doze) meses, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 239/2025.

VIGÊNCIA: A partir do dia 23/02/2025

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

.....



Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO 180/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000200016**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.417.*** e inscrito no CPF sob o nº ***,768.08*.-**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva-SP, considerando a Dispensa de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2025, processo administrativo nº 180/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **15 LIMP ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.866.363/0001-42, estabelecida à Rua Quinze de novembro, nº 2212, Conjunto Euclides Figueiredo, Catanduva-SP, CEP: 15808-000, **neste ato representada por DENIS RIBEIRO DE MATOS CARRATÚ, brasileiro, casado, nascido em 19/01/19**, comerciante, portador do RG n.º **.305.3**-*, e inscrito no CPF sob n.º ***.253.95*-****, residente na **rua Salto nº ****, Jardim América, Catanduva-SP, CEP 15810-*****, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 16/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria nº 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC(SEDE), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES**, especificado no Termo de Referência da contratação direta indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



15 LIMP ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001.006.070	Balde Plástico - Descrição: Reforçado, com alça metálica e com capacidade para 15 litros.	15	UN.	R\$ 24,98	R\$ 374,70
2	001.006.115	Escova Multiuso Oval com base de madeira, e cerdas de polipropileno (nylon), formato oval. Comprimento 13,20cm, Largura: 6,80cm e Altura 4,10cm	15	UN	R\$ 3,49	R\$ 52,35
3	001.006.056	Escova, Sanitária, Sem suporte, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo com altura mínima de 18 cm.	10	UN	R\$ 8,98	R\$ 89,80
4	001.006.112	Limpador de Persiana Microfibras, que limpe, no mínimo, 2 lâminas da persiana ao mesmo tempo; 100% em microfibras, Lavável, Evita bactérias, não retém odores. Medidas individuais: Limpador - 22 cm x 7 cm x 3 cm Refil - 4 cm x 10 cm x 1,5 cm.	20	UN	R\$ 19,99	R\$ 399,80
5	001.006.012	Pano de chão azul flanelado para limpeza de pisos com tamanho 60 x 90cm, com alto poder de absorção.	200	UN	R\$ 13,39	R\$ 2.678,00
6	001.006.053	Pá , Lixo, MATERIAL: Polipropileno, CABO: Curto, COR: Escura, MEDIDA: 275x223x70mm. VARIAÇÃO: +/-10% da medida.	10	UN	R\$ 4,49	R\$ 44,90
7	001.006.113	Panos p/ chão alvejado - Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 68 x 80 cm.	300	UN	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
8	001.006.101	Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.	50	UN	R\$ 2,82	R\$ 141,00
9	001.006.083	Rodo de madeira duplo 40 cm com cabo de madeira. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano.	30	UN	R\$ 15,59	R\$ 467,70
10	001.006.087	Rodo de Alumínio 60cm com Borracha Dupla e Cabo de 150cm	10	UN	R\$ 29,64	R\$ 296,40
11	001.006.061	Rodo de Alumínio 40cm com Borracha Dupla e Cabo de 150cm	10	UN	R\$ 28,23	R\$ 282,30
12	001.026.738	Rodo de Pia em material plástico; Borracha em EVA dupla; Comprimento do cabo: 10cm; largura do rodo 16cm; altura do rodo 4cm; altura da borracha: 2,4cm; espessura de cada borracha: 5mm. Validade: indeterminada, produto não perecível.	20	UN	R\$ 3,49	R\$ 69,80
13	001.006.088	Refil de Borracha Dupla para Rodo de Alumínio 60cm	20	UN	R\$3,41	R\$ 68,20
14	001.006.062	Refil de Borracha Dupla para Rodo de Alumínio 40cm	20	UN	R\$ 2,91	R\$ 58,20

15	001.006.026	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	40	UN	R\$ 19,99	R\$ 799,60
16	001.006.005	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 100 litros reforçado, medindo 75x105cm, fabricado em polietileno na cor preta, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionado perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades pesando no mínimo 7kg.	50	UN	R\$ 40,21	R\$ 2.010,50
17	001.006.068	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 20 litros reforçado, medindo 44x55cm, fabricado em polietileno na cor preta, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionado perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades e pesando no mínimo 1kg.	20	UN	R\$ 16,87	R\$ 337,40
18	001.006.006	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 40 litros reforçado, medindo 55x70cm, fabricado em polietileno na cor preta, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionado perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades pesando no mínimo 1,5kg.	30	UN	R\$ 20,10	R\$ 603,00
19	001.006.117	Saco de lixo de polietileno, super reforçado e resistente; com capacidade de 300 litros; boca larga, medindo aproximadamente 140cm altura x 135cm largura, com espessura no mínimo de 12 micra; preto, com ausência de furos/rasgos, rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 pesando aproximadamente 12kg.	10	UN	R\$ 148,24	R\$ 1.482,40
VALOR TOTAL						11.495,05

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 67614-4, Agência 50-7, Banco do Brasil**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da dispensa de licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o fornecedor vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos na Dispensa de Licitação; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos na Dispensa de Licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de

registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 20 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

DENIS RIBEIRO DE MATOS CARRATÚ
15 LIMP ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG nº

NOME:
RG nº

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza para a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC (Sede), Estação de Tratamento de Esgoto e Captações.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A planilha contendo o descritivo, as quantidades e as unidades de medida dos produtos está anexada neste processo.

2.2 - Não será exigido garantia dos produtos.

2.3 - A ata terá prazo de validade de 06 (seis) meses.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais deverão ser entregues no setor de Almoxarifado, de segunda a sexta dentro do horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30.

3.2 - Após a formalização do pedido de compras a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos materiais requisitados.

3.3 - Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 6 meses.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1 - O recebimento será feito no Almoxarifado sendo que até o ato da entrega os materiais serão de total responsabilidade da contratada.

4.2 - A entrega será acompanhada pelo Almoxarife, José Leônidas Teixeira Coelho, ou pelo Auxiliar de Almoxarifado, Pedro Henrique Bavati.

4.3 - O fiscal da ata será o Almoxarife:

Nome: José Leônidas Teixeira Coelho, **CPF:** 132.290.578-99.

4.4 - Em caso de recusa, a empresa terá 10 (dez) dias úteis para realizar a troca dos produtos.

5. PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito conforme a entrega do material, com base na nota fiscal emitida pela empresa, que por sua vez deverá ter como base o pedido feito pela SAEC.

5.2 - O prazo para pagamento será de 28 (vinte e oito) dias após a efetivação da entrega.

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025****DISPENSA 16/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 11.495,05 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa 15 LIMP ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.866.363/0001-42, visando à Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC(SEDE), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 20 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 04 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025****Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022**

O Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, homologado em 28/02/2023;

CARGO: ENFERMEIRO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	CLAYTON DA SILVA
9º	BRUNO DE SOUZA MELLO

Art. 2º. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

Art. 3º. Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pelo interessado, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

Art. 4º. O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

Art. 5º. Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 01/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

Parágrafo único. Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

**Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
022/2024	PAULA MENEGON GOLDONI	189.***.***-85
022/2024	ATAIDE JOSÉ SANTEZI JUNIOR	409.***.***-07
022/2024	KÁTIA FRANCINE MALAQUIAS PEDRONI DA CRUZ	333.***.***-32
037/2025	FELIPE CUNHA DE SOUZA	446.***.***-40
038/2025	GABRIEL MARCOS SPAGNOLI	404.***.***-01
039/2025	JÚLIA SILVADO DE OLIVEIRA	429.***.***-08
039/2025	ESTELA REGINA ORRIGO	407.***.***-02
040/2025	LILIA MARIA MOITINHO PEREIRA RODRIGUES	415.***.***-24

Catanduva – SP, 24 de fevereiro de 2025.